

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR -MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 128 ,de 17 de maio de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo DPi42-D de medidor de velocidade de veículos automotores, marca FISCALTECH, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria INMETRO nº 115, de 29 de junho de 1998.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: FISCALTECH Tráfego e Automações Ltda.

Av. República Argentina, 2403 / 2º andar – Portão – CEP: 80610-260 – Curitiba - PR

1.2 Requerente: FISCALTECH Tráfego e Automações Ltda.

1.3 Marca: FISCALTECH

1.4 Modelo: DPi42-D

1.5 Descrição: instrumento para medição e registro da velocidade de deslocamento de veículos automotores, do tipo fixo, instalado em local definido e em caráter permanente, com o princípio de funcionamento baseado na alteração do campo eletromagnético de sensores indutivos, podendo controlar simultaneamente até 03 (três) faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos: de detecção, medição e processamento, de registro e de armazenamento.

1.5.1 Dispositivo de detecção, medição e processamento: constituído basicamente por placa controladora e detectora de laços, com ajuste de sensibilidade e capacidade de controlar as demais funções do instrumento, por softwares, e por 2 (dois) sensores indutivos por faixa, com dimensões e geometria conforme desenho anexo.

1.5.1.1 Placa controladora e detectora de laços: CONTCl2.

1.5.2 Dispositivo de registro: constituído por câmeras fotográficas digitais capazes de identificar, de forma clara e inequívoca, o veículo e sua posição em relação às faixas de trânsito monitoradas.

1.5.3 Dispositivo de armazenamento: constituído por mídia digital para armazenamento dos registros.

1.5.4 Opcionais:

1.5.4.1 Dispositivo indicador: constituído por mostrador de 3 dígitos, com faixa de indicação de 1 km/h a 250 km/h e menor divisão de indicação de 1 km/h, devendo constar a unidade “km/h” próximo a indicação de velocidade.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Tensão nominal de alimentação: 110 V ou 220 V, corrente alternada.

- 2.2 Distância entre os laços indutivos: 3 m.
- 2.3 Comprimento dos laços indutivos: 0,8 m.
- 2.4 Faixa nominal: 1 km/h a 250 km/h.

3 MEMORIAL DESCRITIVO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 3.1 Conforme informações constantes do Processo Inmetro nº 52600 055381/2006-01.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

4.1 O instrumento portará no local definido através de desenho em anexo, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) número de fabricação;
- d) número da portaria da aprovação do modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme legislação metrológica vigente.

5.2 Certificado de verificação e marca de selagem

5.2.1 O instrumento que nas verificações apresentar erros dentro dos máximos admissíveis, em todas as medições, e estiver em conformidade com seu modelo aprovado terá emitido o respectivo certificado de verificação.

5.2.2 Nas verificações, devem ser selados os pontos indicados nos desenhos anexos a presente Portaria.

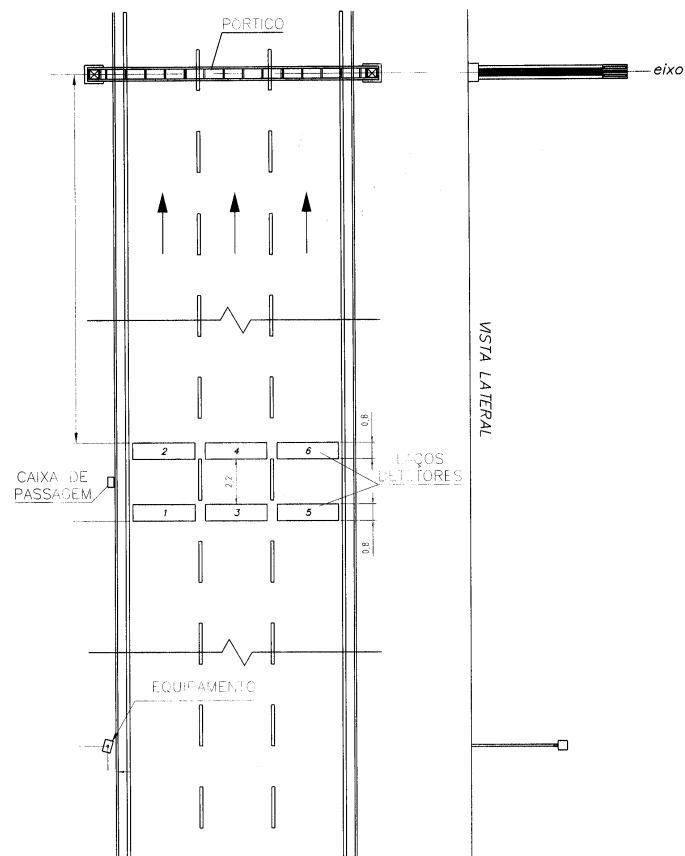
6 DESENHOS ANEXOS A PRESENTE PORTARIA

- 6.1 Vista da instalação do modelo DPi42-D, monitorando 3 faixas de trânsito.
- 6.2 Vista do plano de selagem no modelo DPi42-D.
- 6.3 Desenho detalhando o plano de selagem.
- 6.4 Desenho da plaqueta de identificação do modelo.
- 6.5 Desenho do registro fotográfico.

7 VALIDADE DA PORTARIA

- 7.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 128 , DE 17 DE maio DE 2007.



FABRICANTE:

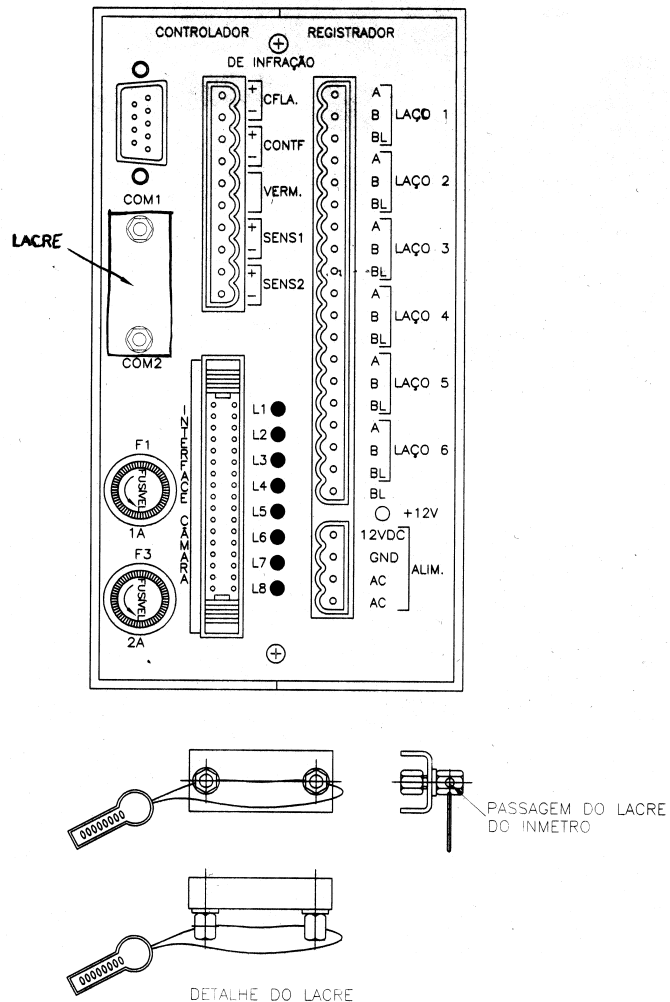
FISCALTECH TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA

VISTA DA INSTALAÇÃO DO MODELO DPi42-D,
MONITORANDO 3 FAIXAS DE TRÂNSITO.

COTAS EM:
m

ESCALA:
1:200

ANEXO:
01



A

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 128 , DE 17 DE maio DE 2007.



FABRICANTE:

FISCALTECH TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA

COTAS EM:

mm

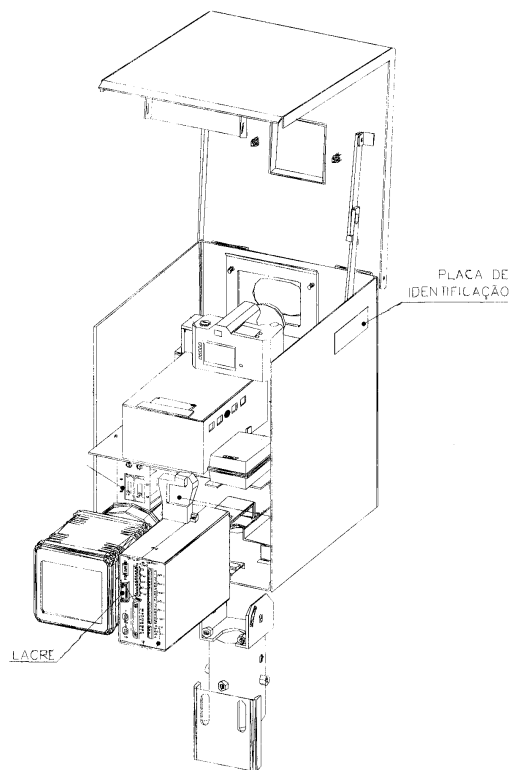
VISTA DO PLANO DE SELAGEM NO MODELO
DPi42-D

ESCALA:

SEM ESCALA

ANEXO:

02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 128, DE 17 DE maio DE 2007.



FABRICANTE:

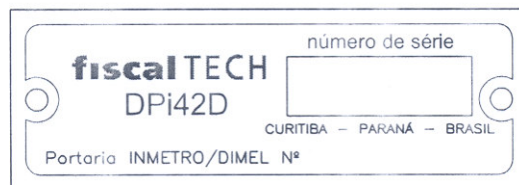
FISCALTECH TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA

COTAS EM:
mm

DESENHO DETALHANDO O PLANO DE SELAGEM

ESCALA:
SEM
ESCALA

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 128, DE 17 DE maio DE 2007.

	FABRICANTE: FISCALTECH TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA	COTAS EM: mm
	DESENHO DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO	ESCALA: SEM ESCALA
		ANEXO: 04

Data:08/02/2007 Hora: 00h41min41s Imagem: 1559 Vel. Permitida: 80km/h Vel. Medida: 111km/h Vel. Considerada: 103km/h

Local: 11 GENERAL OSÓRIO, 1054--FRENTE Pista: 1

Imagem do Veículo

No.Serie:1234ACD No. Inmetro: Data de Aferição do Equipamento: 30/12/2005 VAL

Eqpto.n.: ABC1234 Marca: FISCAL/DPI42

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 128, DE 17 DE maio DE 2007.

	FABRICANTE: FISCALTECH TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA	COTAS EM: mm
	DESENHO DO REGISTRO FOTOGRÁFICO	ESCALA: SEM ESCALA
		ANEXO: 05